



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1024/74 - De 25 de Abril de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 4.800,00, / (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para ocorrer despesas com serviços extrafeito pelo encarregado das prestações de contas dos fundos especiais: Fundo Rodoviário, Fundo de / Participação dos Municípios, Auxílio Rodoviário Estadual, Fundo de Energia Elétrica, etc.

Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior / será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: FISCALIZAÇÃO - Código 3111.12-02.00, Despesas variáveis com pessoal civil, Cr\$ 846,38 (oitocentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), Serviço Municipal de Estrada de Rodagem / Administração - Código 3111-42, Despesas Variáveis com Pessoal Civil - Escriturário Cr\$ 3.953,62 (treis mil, novecentos e cinquenta e treis cruzeiros e sessenta e dois centavos); Total da anulação para o crédito objeto deste projeto Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1974.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, em 25 de abril de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, na data supra.

LIDO NA SESSÃO

DE 14 / maio / 1974

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario.